



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Ordem Nr 43-20-7ºBBM

1. FINALIDADE: Fiscalização das regras sanitárias para impedir aglomerações de pessoas como medida de combate a transmissão do COVID-19.

2. REFERÊNCIAS

[PORTARIA Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 2020](#) - 1º Estabelecer medidas de caráter temporário, para a realização de fiscalização por parte de integrantes do CBMSC, em estabelecimentos autorizados a realizar suas atividades com limitações e cuidados especiais em relação a prevenção à COVID-19.

[Nota Circular no 03/DSCI/2020](#) - Aplicação da Portaria nº 170 do Comando Geral do CBMSC, de 27/04/2020.

[ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-20-CmdoG](#) - Fiscalização das regras sanitárias para impedir aglomerações de pessoas como medida de combate a transmissão do COVID-19

3. EXECUÇÃO

Conforme Art. 6º da [Nota Circular no 03/DSCI/2020](#) Cada Batalhão deve realizar levantamento das ações e preencher diariamente a **Planilha de fiscalizações¹** para acompanhamento da DSCI até às 18h00 do dia da fiscalização.

Na Planilha de fiscalizações selecionar o tipo de vistoria “Fiscalização Aglomerações” e colocar a Quantidade de pessoas no campo Observações.

Diariamente, os Autos de Interdição emitidos devem ser encaminhados em formato digitalizado para o email vistoriaspandemia@cbm.sc.gov.br.

Parágrafo único. Os Autos de Fiscalização não devem ser encaminhados em formato digital, bastando inserir seu quantitativo na planilha correspondente.

Conforme [ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-20-CmdoG](#) As ações serão realizadas a partir de 15 de maio de 2020, até que sejam modificadas as medidas restritivas para evitar a aglomeração de pessoas.

As fotos realizadas devem ser encaminhadas por zap para o Ch B3 (47 9 8401-3887) ou email 7b3ch@cbm.sc.gov.br. A DSCI será responsável por centralizar as informações das unidades operacionais e a divulgação será procedida pela CCS. Cada BBM deverá enviar fotografias das operações para o email vistoriaspandemia@cbm.sc.gov.br até o início do expediente do dia 11 maio.

4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1. A todo efetivo

4.1.1. Todos devem ter conhecimento o que prescreve a [PORTARIA Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 2020](#), [Nota Circular no 03/DSCI/2020](#) e [ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-20-CmdoG](#) e proceder as vistorias conforme suas determinações.

4.2. Aos Cmt Cia/OBM

¹ **Planilha de fiscalizações**

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1enWUXO7JjoM_mdpL9vCCa4Sw84ZtEp3D7tVslJmKeEg/edit?usp=sharing

4.2.1. Conforme [ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-20-CmdoG](#) deverão planejar semanalmente o roteiro de locais a serem fiscalizado, buscando levantar informações de locais de reunião de público, eventos, festas ou reuniões irregulares programadas na área;

4.2.2. Conforme [ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-20-CmdoG](#) Escalar os BBMM selecionados para que participem das operações nas suas respectivas localidades, encaminhando relatório das atividades ao Cmt BBM;

4.3. Ao B1

4.3.1.1. Publicar a presente Ordem nos canais competentes

4.4. Ao B3

4.4.1. Conforme [ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-20-CmdoG](#) As abordagens realizadas e medidas adotadas deverão ser relatadas todas as segundas-feiras, conforme modelo no Anexo A, pelos, seguindo o canal de comando até o Subcomandante Geral do CBMSC, bem como realizar o devido registro no controle de procedimentos efetuados conforme Nota Circular no 03/DSCI/2020;

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1. Durante o planejamento, deve ser realizada uma busca na redes sociais, objetivando identificar a realização de alguma festa, mesmo que em caráter particular, direcionando as ações de fiscalização. Cada Batalhão deverá promover o planejamento e encaminhar os resultados para a DSCI, conforme nota circular nr 3/DSCI/2020.

5.2. A execução da operação será realizada pelo CBMSC e Polícia Militar, podendo ser convidados integrantes da Vigilância Sanitária local.

5.3. Importante frisar que serão objeto das ações de fiscalização:

5.3.1. Festas com aglomeração de pessoas em locais públicos ou particulares;

5.3.2. Aglomeração de pessoas em vias públicas, parques e praias;

5.3.3. Eventos esportivos com aglomeração de pessoas.

5.4. As ações serão prioritariamente preventivas/orientativas. As ações repressivas serão aplicadas se necessário.

5.5. Drive com documentos e anexos editáveis:
<https://drive.google.com/drive/folders/1lNy-MFhSdchVeEmkkkfP8bFfjtr-6Xiv?usp=sharing>

Quartel em Itajaí, 15 de maio de 2020

(ASSINATURA DIGITAL)

FABIANO BASTOS DAS NEVES – TEN CEL BM

Cmt do 7º BBM - Itajaí

7cmt@cbm.sc.gov.br
7scmt@cbm.sc.gov.br
71sct@cbm.sc.gov.br
711cmt@cbm.sc.gov.br

7b1@cbm.sc.gov.br
7b3@cbm.sc.gov.br
7b3ch@cbm.sc.gov.br
7b4@cbm.sc.gov.br
7b4ch@cbm.sc.gov.br
7b5@cbm.sc.gov.br
7b5ch@cbm.sc.gov.br

71cmt@cbm.sc.gov.br
72cmt@cbm.sc.gov.br
73cmt@cbm.sc.gov.br
74cmt@cbm.sc.gov.br
7satch@cbm.sc.gov.br
713satch@cbm.sc.gov.br
73cs@cbm.sc.gov.br

7111guvermelha@cbm.sc.gov.br
7111guverde@cbm.sc.gov.br
7111guazul@cbm.sc.gov.br
7112guvermelha@cbm.sc.gov.br
7112guverde@cbm.sc.gov.br
7112guazul@cbm.sc.gov.br
7113guvermelha@cbm.sc.gov.br
7113guverde@cbm.sc.gov.br
7113guazul@cbm.sc.gov.br

Divulgado em [BI 7BBM nº 012/2020 - 19 mar 2020](#)

Assinada Digitalmente SGP-e [CBMSC 00007315/2020](#)